



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

AVISO AOS ACIONISTAS

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. (“**Companhia**”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de março de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme disposto no artigo 6º do Estatuto Social, de acordo com os seguintes termos e condições (“**Aumento de Capital**”):

1 Quantidade de Ações

A Companhia emitirá, para subscrição privada, 3.127.905 (três milhões, cento e vinte e sete mil, novecentas e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2 Valor do Aumento de Capital

O capital social será aumentado em R\$ 91.053.314,55 (noventa e um milhões, cinquenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), passando **de** R\$ 2.235.369.191,69 (dois bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), dividido em 311.926.140 (trezentos e onze milhões, novecentas e vinte e seis mil, cento e quarenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R\$ 2.326.422.506,24 (dois bilhões, trezentos e vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e seis reais, e vinte e quatro centavos), dividido em 315.054.045 (trezentos e quinze milhões, cinquenta e quatro mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3 Preço de Emissão por Ação

R\$ 29,11 (vinte e nove reais e onze centavos) por ação. O preço de emissão por ação foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), com base nas cotações das ações de emissão da Companhia, considerando-se o preço médio (média das cotações de fechamento diárias ponderada pelo volume de negociação) das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) nos pregões realizados entre 2 de janeiro de 2019 (inclusive) e 28 de fevereiro de 2019 (inclusive), critério este que, no entendimento do Conselho de Administração, melhor se adapta à atual realidade da Companhia.

4 Direitos das Novas Ações

As ações a serem emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventual remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.



5 Integralização das Ações

A integralização das ações subscritas será feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

6 Objetivos do Aumento de Capital

O Aumento de Capital tem como objetivos fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades de capital de médio e longo prazo para o desenvolvimento de suas atividades e permitir que a Companhia aproveite oportunidades de consolidação de mercado.

7 Direito de Preferência

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Itaú S.A. ("Itaú"), agente escriturador das ações de emissão da Companhia, e pela B3, a totalidade dos acionistas da Companhia terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, a partir de 25 de março de 2019 (inclusive) até o dia 23 de abril de 2019 (inclusive), para exercer o seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, na proporção da quantidade de ações ordinárias de que eram titulares no encerramento do pregão da B3 do dia 22 de março de 2019.

As ações adquiridas a partir do dia 25 de março de 2019 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas "ex" direito de subscrição. Cada 1 (uma) ação ordinária conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,01003122213 nova ação ordinária.

8 Diluição

Considerando que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas. O percentual de diluição potencial resultante da emissão para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação no aumento será de 0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento).

9 Procedimentos para Subscrição de Ações

Ações Custodiadas no Banco Itaú S.A.

Os acionistas titulares de ações custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. ("Itaú") deverão exercer os respectivos direitos comparecendo às agências especializadas do Itaú, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Ações Custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos") deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, obedecido o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

A integralização das ações subscritas no âmbito do Aumento de Capital social obedecerá as regras e procedimentos próprios do Itaú e da Central Depositária de Ativos.

Transcorrido o prazo do exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações, tais ações serão rateadas entre os acionistas que houverem manifestado no boletim de subscrição intenção de participar do rateio, proporcionalmente à respectiva subscrição no Aumento de Capital.

10 Sobras e Rateio

Os acionistas deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais sobras de ações no respectivo boletim de subscrição de ações. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a



Companhia promoverá, em rodada única, um rateio de eventuais sobras entre os acionistas que tiverem manifestado interesse em tais sobras no boletim de subscrição, nos termos do disposto no artigo 171, §7º, alínea "b" da Lei das Sociedades por Ações. Os subscritores que desejarem subscrever sobras das ações não subscritas no período de exercício do direito de preferência deverão manifestar, já no boletim de subscrição, sua intenção de subscrever eventuais sobras. Os subscritores que tiverem manifestado interesse na subscrição das sobras no momento do exercício do direito de preferência, poderão solicitar quantidade de ações superior à proporção de ações subscritas em decorrência do exercício do direito de preferência e do direito às sobras.

Em até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do exercício do direito de preferência, a Companhia divulgará novo Aviso aos Acionistas, por meio do qual serão informados os procedimentos para rateio de sobras entre acionistas que tiverem exercido o direito de preferência e expressamente manifestado, no boletim de subscrição, interesse em eventuais sobras, as quais poderão ser subscritas por tais acionistas entre os dias 2 de maio de 2019 (inclusive) e 8 de maio de 2019 (inclusive). As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito de subscrição das sobras ou rateio das ações serão desconsideradas. Estima-se, portanto, que o a rodada de sobras iniciar-se-á em 2 de maio de 2019 (inclusive) e encerrar-se-á em 8 de maio de 2019 (inclusive).

São Paulo, 18 de março de 2019.

José Agote

Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores